



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

PORTARIA COFFITO Nº 362, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Grupo de Trabalho para tratar da Reforma das Resoluções COFFITO nº 8, 28, 37 e 80.

O **Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, Dr. Sandroval Francisco Torres, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e demais dispositivos inerentes a espécie.

Resolve:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para tratar da Reforma das Resoluções COFFITO nº 8, 28, 37 e 80.

§ 1º O Grupo de Trabalho auxiliará institucionalmente o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os seus agentes atuantes no levantamento de informações a respeito da temática.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Dr. José Leandro da Silva Pinto, Assessor Jurídico do CREFITO-1;

II - Dr. Gustavo Salerno Quirino, Assessor Jurídico do CREFITO-3;

III - Dr. Lucas Tadeu Saldanha Rezende, Assessor Jurídico do CREFITO-4;

IV - Dr. Nelson Rosemann de Oliveira, Assessor Jurídico do CREFITO-8;

V - Dra. Juliana Gadomski Chaves, Assessora Jurídica do CREFITO-9;

VI - Dr. Ryan Marques de Oliveira Medeiros, Assessor Jurídico do CREFITO-18.

Art. 3º. Os membros do referido Grupo de Trabalho atuarão nas demandas, conforme as necessidades apresentadas e mediante prévia convocação do COFFITO.

Art. 4º. O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Dr. Sandroval Francisco Torres

Presidente do COFFITO